COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 1.533-D DE 2003

Denomina rodovia federal Governador Henrique Santillo o trecho da BR-060-Goiânia/Brasília.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A rodovia federal BR-060 entre Goiânia e Brasília passa a denominar-se rodovia federal Governador Henrique Santillo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado TADEU FILIPPELLI Presidente

Deputado HUGO LEAL Relator